



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº21

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião extraordinária privada sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques e dos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Andreia Filipa Dâmaso Bóia e Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina.

A Vogal Carina Isabel Isaiás Salgado Evangelista, não pode estar presente por motivos profissionais.

Entrou-se na Ordem do Dia.

Proposta 1 – Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando os documentos relativos aos compromissos plurianuais, previamente analisados e anexos à proposta nº1, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Foi igualmente decidido que a proposta depois de aprovada fosse enviada à Assembleia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena para verificação da conformidade dos requisitos legais ao abrigo da alínea d) nº1 artigo 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro.

Proposta 2 – Convocatória da Assembleia de Freguesia

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No cumprimento da alínea d) do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, foi necessário solicitar a realização de uma Assembleia de Freguesia Extraordinária, para aprovação da lista dos Compromissos Plurianuais e propostas relativas ao exercício de funções aprovadas anteriormente.

Proposta 3 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por Ajuste Direto para aquisição de veículo ligeiro

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Veronica', 'AB', and other illegible marks.]



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Considerando o Relatório Final que se encontra em anexo à proposta numero três, foi aprovado Adjudicar a proposta do concorrente Caetano Auto, SA através da Caetano Auto Barreiro (Concessionários Toyota), com o NIF 505955342 e Sede na Avenida Vasco da Gama, 1410 4430-247 Vila Nova de Gaia, pelo valor total de 18.524.04€ (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro euros e quatro cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor.

A aquisição, é efetuada ao abrigo de procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A despesa tem cabimento na CE 0103/0701060200 – PPI 010101, em conformidade com a Informação de Cabimento n.º 397.

Nos termos do nº1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato é reduzido a escrito, o qual foi aprovado em minuta.

Proposta 4 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas dezanove horas.

O Presidente *Carlos Raposinho*

O Secretário *Jerónimo Amador Rêgo*

O Tesoureiro *Mário Manuel Lino Gomes*

O Vogal *António José Rodrigues Pinto*

O Vogal *Anabela Filipa Damascos Boís*

O Vogal _____

O Vogal *António José Rodrigues Pinto*